

# O que diz o regimento do RK sobre cães



## Artigo 9º, inciso III:

“Animais da espécie canina só poderão transitar pelas áreas comuns **munidos de coleira e guia** e acompanhados de pessoa que se responsabilize pelos seus atos. Esses animais não poderão transitar em áreas consideradas como sociais e, em especial, nas áreas de lazer infantil mesmo quando acompanhados.”

## Lei distrital nº 2095/1998 sobre o assunto:

**Art. 11 - São proibidas:** - a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público;

§ 1º - É permitida a permanência de cães nas vias e logradouros quando portadores de registro e conduzidos com coleira e guia, por pessoas com tamanho e força necessários. a mantê-los sob controle.

§ 2º - **Cães de grande porte**, de raças destinadas a guarda ou ataque, **usarão focinheira** quando em trânsito por locais de livre acesso ao público.

**ATENÇÃO:** Cães soltos e sendo conduzidos sem o cumprimento das regras previstas no nosso Regimento Interno e na legislação, fica o proprietário sujeito a notificações e multas.



**Ao passear com seu cão, por favor, RECOLHA AS FEZES DO SEU ANIMAL!**

Existem vários Kits Dog no condomínio com saquinhos para coleta e lixeiras apropriadas para descarte das fezes.



# Informativo



(61) 3302-3452 | [www.condominiork.com.br](http://www.condominiork.com.br)

MAIO 2020

## ATENÇÃO

# Ainda não é hora de relaxar com as medidas de proteção



## Quem AMA, se cuida!



## A prevenção é o melhor remédio!

**Ao sair de casa, mantenha os cuidados de proteção!**  
**USE MÁSCARA! Lave sempre as mãos!**

# ATENÇÃO - Ainda não é hora de relaxar com as medidas de proteção

Caro(a) Condômino(a),

O momento exige muita responsabilidade e firmeza nas decisões.

**Em razão do Decreto nº 40.846**, de 30 de maio de 2020, do GDF, Algumas pessoas tem indagado sobre a reabertura do Parquinho, das quadras esportivas e o retorno das atividades do CCE.

É OPORTUNO ESCLARECER O SEGUINTE:

- 1) O Decreto não liberou a abertura de Parques Infantis, não liberou Quadras Esportivas, nem assemelhados;
- 2) Os Parques autorizados a funcionar constam expressamente do Anexo I do mencionado Decreto;
- 3) Mesmo para os Parques que foram autorizados a abrir, constam as seguintes restrições:
  - a) Bloqueio de todos os equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas;
  - b) Interdição de banheiros e bebedouros;
  - c) Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial por todos os frequentadores.

**Assim,**

Considerando que o nosso Parquinho, o CCE e as Quadras Esportivas são locais onde costumam naturalmente reunir-se muitas pessoas, principalmente jovens e crianças;

Considerando a facilidade como se dá a transmissão do Covid 19: de pessoa a pessoa, por meio de gotículas de saliva ou do contato pessoal;

Considerando que, segundo pesquisas, o vírus pode sobreviver por até 72 horas em equipamentos de plástico e peças de inox;

Considerando que nos últimos dias a região de Sobradinho vem apresentando o maior crescimento de pessoas contaminadas em todo o DF;

Considerando a possibilidade de uma criança ou jovem se contaminar nesses ambientes de lazer, levar o vírus para casa e contagiar outras pessoas, principalmente idosos e pessoas com alguma dependência de saúde;

**Considerando que no Condomínio RK, até o dia 31 de maio, estavam confirmados 15 casos do coronavírus, sendo 5 recuperados e 10 em isolamento social;**

Considerando que o contágio pode ser fatal, podendo levar a pessoa à morte.

**A Administração do RK manterá o Parquinho, o CCE e Quadras Esportivas fechadas até novas análises e avaliação.**

Sabemos que está difícil para muitos pais, e quase insuportável para as crianças, mas essa Administração está sempre priorizando o bem-estar e o cuidado com a vida das pessoas e adequando a nossa realidade às recomendações dos organismos oficiais de saúde e aos novos instrumentos legais.

*A administração do RK*

---

**Ao sair de casa, mantenha os cuidados de proteção! USE MÁSCARA! Lave sempre as mãos!**

---